LEI Nº 561

de 03 de Março de 1982.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 7.150.000,00 (sete milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
3.	SECRETARIA	
3.1.	PREFEITURA MUNICIPAL	
4120.03.07.0212.33	- Equipamentos e Material Permanente.....	2.000.000,00
3.2.	FINANÇAS	
3132.03.08.0322.07	- Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4120.03.08.0322.33	- Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	
4120.08.42.1902.33	- Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
4.2.	MERENDA ESCOLAR	
4120.08.42.4272.33	- Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.3.	CULTURA E ESPORTES	
3120.08.48.2472.14	- Material de Consumo	1.000.000,00
4120.08.46.2282.33	- Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
4120.08.48.2472.33	- Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
5.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.3.	LIMPEZA PÚBLICA	
3120.10.60.3252.19	- Material de Consumo	400.000,00
3132.10.60.3252.19	- Outros Serviços e Encargos	50.000,00
5.8.	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
3120.16.88.5322.24	- Material de Consumo	100.000,00
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	

6.1. SERVIÇOS DE SAÚDE

3132.13.75.4282.25 - Outros Serviços e Encargos 600.000,00

6.3. SERVIÇOS DE ÁGUA

4120.13.76.4472.33 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1981, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIÓPOLIS,
EM 03 DE MARÇO DE 1982.

Dr. Orlando Onetto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatt
Secretário